

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ (FIMPC)

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 05/2022, de 18 de agosto de 2022

Convocado por meio do Ofício nº 320/2022-SEDET-GAB/SEDET, de dez de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022), o **Conselho Diretor do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará (FIMPC)** realizou a sua 4ª Reunião Extraordinária, no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois (18/08/2022), às nove horas (9h00), por meio virtual, utilizando a ferramenta Cisco *Webex*, com a participação dos seguintes membros: Francisco de Queiroz Maia Júnior (presidente), Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET; Francisco José Rabelo do Amaral (vice-presidente), Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S. A. – ADECE; Kennedy Montenegro de Vasconcelos (titular) representante da Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo da SEDET; Silvana Maria Parente Neiva Santos (titular) e Hildevandro dos Santos Soares (suplente), representantes da Diretoria de Economia Popular e Solidária da ADECE; Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto (titular), representante da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG; Célio Fernando Bezerra Melo (titular), representante da Casa Civil do Estado do Ceará; e como conselheiros convidados: José Edivaldo Fernandes Nunes (titular) e Francisco Eudson Matias da Silva (suplente), representantes da Federação Cearense das Associações das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – FECEMPE; Alci Porto Gurgel Júnior (titular) e Sílvio Moreira Barbosa (suplente), representantes do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará – SEBRAE/CE; Francisco Everton da Silva (titular), representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará – FECOMÉRCIO/CE, Francisco Eudásio Alves da Silva (titular), representante da Rede Cearense de Bancos Comunitários. Diante do quórum qualificado, Francisco de Queiroz Maia Júnior, Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET e presidente do Conselho, saudou os presentes e deu por iniciada a reunião. Inicialmente colocou em votação/aprovação as atas, referentes as 2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias do Conselho Diretor do FIMPC, realizadas consecutivamente nos dias 21/03/2022 e 28/06/2022, enviadas para análise e manifestação a todos os membros do conselho e já previamente aprovadas via e-mail. As atas foram aprovadas por unanimidade. Dando sequência aos trabalhos, expôs a pauta, a saber: **Plano de Aplicação do FIMPC - 2022.2** (anexo), submetida pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE. Prosseguindo, passou a palavra ao vice-presidente do Conselho, Francisco José Rabelo do Amaral (ADECE), que cumprimentou a todos os conselheiros e relatou sobre o sucesso do Programa Ceará Credi, destacando o

Ana Paula S. C. Fleury
Coordenadora - Jurídica
SEDET

cumprimento das metas considerando o tempo de implementação e execução do programa. Mencionou também sobre os desafios de atingir uma melhor eficiência e atender as recomendações apresentadas na última reunião (realizada no dia 28/06/2022). Continuando, Silvana Maria Parente Neiva Santos (ADECE) e Diretora de Economia Popular e Solidária da ADECE, ratificou a Proposta de Plano de Aplicação para o FIMPC, referente ao segundo semestre do ano de 2022, que, em linhas gerais, prevê a aplicação de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), sendo R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) provenientes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões) corresponde à estimativa do reembolso do crédito, subtraído do valor destinado ao “Bônus de Adimplência” e à “Perda por Inadimplência.” Diante do exposto, o presidente do conselho abriu para manifestação dos conselheiros. O conselheiro Francisco Everton da Silva (FECOMÉRCIO/CE) levou a luz do debate o questionamento sobre a regularidade/legalidade da utilização do recurso do FECOP pelo FIMPC, em especial para a operacionalização do Programa Ceará Credi. O conselheiro Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto (SEPLAG),cumprimentou a todos e informou que o critério de elegibilidade do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP é meio salário mínimo, ou seja, aquela pessoa considerada pobre. Afirmou que todas as propostas são submetidas ao Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, que avalia e aprova ou não. Lembrou que conforme previsto pela normativa do FECOP, todas as propostas passam pelo crivo do Centro de Análise de Dados e Avaliação de Políticas Públicas – CAPP. Continuando, Flávio Ataliba indagou se o público atendido pelo Ceará Credi é similar ou não ao do Programa Credi Amigo, do Banco do Nordeste, demonstrando que é oportuno que haja um trabalho complementar entre os dois importantes instrumentos de crédito. Francisco José Rabelo do Amaral (ADECE) informou que, antes mesmo da implementação do Programa Ceará Credi, promoveu um levantamento do público atendido pelo Banco do Nordeste, de forma a evitar o sobreposição entre o Ceará Credi e o Credi Amigo. Ressaltou que os clientes são diferentes e os programas guardam complementaridade do ponto de vista do atendimento. Em complemento e ratificando a fala de Francisco Rabelo, a conselheira Silvana Maria Parente Neiva Santos (ADECE) informou que, quando da concepção do Programa Ceará Credi, foram considerados, três fatores: 1. Crise socioeconômica potencializada com a pandemia de COVID-19; 2. O público-alvo do Programa, constituído por microempreendedores e trabalhadores autônomos informais, Microempreendedores Individuais (MEI), agricultores familiares, que desenvolvam seu trabalho e seus negócios nos segmentos de produção, artesanato, comércio e serviços, inclusive empreendedorismo social e cultural, no meio urbano e rural, sendo que no meio rural somente para atividades não agrícolas, e; 3. A progressiva articulação do programa com políticas e programas públicos já existentes, liderados pelo Estado do Ceará, como por exemplo, as mulheres chefes de família, os egressos do sistema prisional, os jovens, os empreendedores que atuam nas Aglomerações/Arranjos Produtivos Locais, dentre outros. Em seguida, o presidente do conselho, Francisco de Queiroz Maia Júnior (SEDET), iniciou o processo de votação acerca do Plano de Aplicação - 2022.2, havendo sido aprovado por unanimidade. Por fim, reiterou sobre as recomendações expostas na 3ª Reunião Extraordinária do

Conselho Diretor do FIMPC, realizada em 28/06/2022, a saber: 1. Promover a avaliação do Programa até dezembro de 2022; 2. Obter funding junto a instituições financeiras/provedores de recursos financeiros, de forma a suprir as necessidades futuras de caixa do Programa Ceará Credi para o atendimento às suas operações de crédito, de forma a reduzir a dependência por recursos próprios do Estado do Ceará, e; 3. Realizar credenciamentos de outras *fintechs* e/ou bancos para auxiliar na operacionalização do Programa. Além disso, ficou acordado que a ADECE deverá apresentar formalmente à SEDET um estudo contendo uma estimativa de valor necessário para atender, até o final deste ano, 100% do público cadastrado no Programa Ceará Credi que, após concluído, deverá ser encaminhado à SEPLAG, para que seja possibilitada a disponibilização futura de novos recursos financeiros, do FECOP para o FIMPC. Nada mais havendo a tratar e cumprida a Pauta da Reunião, o presidente do Conselho Diretor do FIMPC, Francisco de Queiroz Maia Júnior (SEDET), agradeceu aos conselheiros e deu por encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada e será assinada por mim, Kennedy Montenegro de Vasconcelos, que secretariei a reunião, e pelo presidente do Conselho Diretor do FIMPC.



Francisco de Queiroz Maia Júnior
Presidente do Conselho Diretor do FIMPC
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho da SEDET



Ana Paula S. C. Eleutério
Coordenadora - Jurídico
SEDET



Kennedy Montenegro de Vasconcelos
Conselheiro Titular do Conselho Diretor do FIMPC
Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo da SEDET